LEI Nº 2.477/2014

Autoriza a abertura no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor total de R$8.470,00, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de dezembro de 2013), crédito suplementar no valor de R$ 8.470,00(oito mil, quatrocentos e setenta reais), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	02.....	Fundeb
Func/Prog:	12.361.2211.2.026.....	Valorização dos profissionais da Educação
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.33.00.00.00.00.....	Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte:	100102.02.01.00(1102).	Fundeb 40%
	Total da dotação (163): R$	8.470,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcialde dotação orçamentária no valor de R$ 8.470,00 (oito mil, quatrocentos e setenta reais),conforme a seguir:

I - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	02.....	Fundeb
Func/Prog:	12.361.2211.2.026.....	Valorização dos profissionais da Educação
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.00.....	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	100102.02.01.00(1102).	Fundeb 40%
	Total da dotação (166): R$	8.470,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 29 de agosto de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal